



FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FÓRMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. BICO ECONÔMICO, EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.

- | | | | |
|----|--|---------|--------|
| 7 | LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO
LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, INSTANTÂNEO, SEM ENXÁGUE, INCOLOR, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA REMOVER GORDURA, POEIRA E MANCHAS EM AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, BANHEIROS E NOS ESCRITÓRIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO COM PH ENTRE 11 E 14. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, TAMPA TIPO FLIP-TOP, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. A BASE DE: LINEAR ALQUIL BENZENO-SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, FRASCO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. | Frasco | 5000.0 |
| 8 | LUSTRA MÓVEIS
LUSTRA MÓVEIS, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, PH ENTRE 8,5 E 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. FRAGRÂNCIA LAVANDA DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO CONTENDO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, COM TAMPA FLIP-TOP. | Frasco | 1300.0 |
| 9 | REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS
REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML. PRODUTO COMPOSTO DE DESTILADO DE PETRÓLEO, ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR E ODORES CARACTERÍSTICO. | Frasco | 2300.0 |
| 10 | SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS
SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESANTE, EMOLIENTE, CORANTE E ÁGUA. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. | Peça | 6000.0 |
| 11 | SABÃO EM PÓ DE 1000G
SABÃO EM PÓ DE 1000G, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO. PH ENTRE 9,4 E 11,4% E MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 13,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. | Caixa | 5500.0 |
| 12 | GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS
GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS, SEM ENXÁGUE, HIPOALERGÊNICO, COM EFICÁCIA ANTISSÉPTICA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁCOOL ISOPROPÍLICO 70% INPM, ÁGUA, CARBÔMER, GLICEROL, ISOPRAPANOLAMINE. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500ML. COM TAMPA NO ESTILO VÁLVULA PUMP. CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. | Frasco | 9000.0 |
| 13 | POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO
POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSO ATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO. | Frasco | 1000.0 |
| 14 | SABONETE LÍQUIDO
SABONETE LÍQUIDO PARA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | Galão | 2500.0 |
| 15 | CESTO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 25 LITROS
CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, CESTO EM FORMATO RETANGULAR E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE. | Unidade | 1000.0 |
| 16 | CESTO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 20 LITROS
CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, DUAS ALÇAS LATERAIS, CESTO EM FORMATO REDONDO E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE. | Unidade | 500.0 |
| 17 | CESTO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS
CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, DUAS ALÇAS LATERAIS, CESTO EM FORMATO REDONDO E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE. | Unidade | 200.0 |
| 18 | CESTO PLÁSTICO SEM TAMPA | Unidade | 1500.0 |





CESTO PLÁSTICO, SEM TAMPA: FORMATO CILÍNDRICO, TELADO, MATERIAL POLIPROPILENO (PP) CORES DIFERENTES, A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRAS, CONFORME PADRÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS, DE CAPACIDADE ENTRE 10-11 LITROS. PESO TOTAL ENTRE 0,5-0,6 KG, DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 23-25 CM, ALTURA EXTERNA ENTRE 27-29 CM, PARA USO COM SACO DE LIXO SL45X38PL. INDICADO PARA USO INTERNO. COM SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. SEM TAMPA. OBTIDA POR PROCESSO DE FABRICAÇÃO INJEÇÃO.

- | | | | |
|----|--|---------|--------|
| 19 | ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS
ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | Unidade | 1000.0 |
| 20 | ESPONJA (LÃ) DE AÇO
ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEIS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE. | Pacote | 4500.0 |
| 21 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. | Unidade | 9500.0 |
| 22 | FLANELA EM 100% ALGODÃO
FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO. | Unidade | 2300.0 |
| 23 | ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO
ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO, EM MADEIRA, CAIXA COM 50 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO. | Caixa | 2000.0 |
| 24 | ACENDEDOR - PALITO DE FÓSFORO 4CM
ACENDEDOR - PALITO DE FÓSFORO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS E REEMBALADOS EM MAÇOS COM 10 CAIXAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SELO DO INMETRO. | Caixa | 2000.0 |
| 25 | PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO
PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. | Unidade | 4500.0 |
| 26 | PANO DE PRATO
PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70CM X 40CM, PANO BRANCO COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. | Unidade | 2500.0 |
| 27 | RODO COM BASE PLÁSTICA
RODO COM BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, CONTENDO DENTES PARA SEGURAR O PANO, TIPO PUXA E SECA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20CM, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | Unidade | 2200.0 |
| 28 | VASSOURA DE PIAÇAVA
VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | Unidade | 2500.0 |
| 29 | VASSOURÃO GARI
VASSOURÃO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MÍNIMO 1200MM, COLADO E PREGADO EM BASE REFORÇADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. | Unidade | 400.0 |
| 30 | VASSOURA DE PELO 40CM
VASSOURA DE PELO, BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | Unidade | 2500.0 |
| 31 | VASSOURA TIPO LAVATINA SANITÁRIA
VASSOURA TIPO LAVATINA SANITÁRIA, COM CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO. CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 3CM DE ALTURA E COM SUPORTE PLÁSTICO. | Unidade | 1500.0 |
| 32 | PANO MULTIUSO COMPOSTO POR VISCOSE E POLIESTER
PANO MULTIUSO COMPOSTO POR VISCOSE E POLIESTER, ANTIBACTERICIDA. MEDIDA APROXIMADA: 330 MM X 300 MT. PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ANTIBACTERIANO VÁRIAS CORES COM NO MÍNIMO 33 CM DE LARGURA, PICOTADO A CADA 50CM APROXIMADAMENTE, RESISTENTE, EM ROLOS COM 300 METROS DE COMPRIMENTO. LIMPEZA INSTITUCIONAL, SUPER | Rolo | 200.0 |





ABSORVÊNCIA. NÃO FORMA ODORES DESAGRADÁVEIS APÓS O USO. FACILMENTE LAVÁVEL, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NÃO SOLTA FIAPOS.

33	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	1000.0
34	BALDE P/USO DOMESTICO 15 LITROS BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; COM ALÇA METÁLICA E BORDAS REFORÇADA; CORES VARIADAS.	Unidade	500.0
35	BALDE P/USO DOMESTICO 20 LITROS BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM ALÇA METÁLICA E BORDAS REFORÇADA; CORES VARIADAS	Unidade	500.0
36	PRENDEDOR DE ROUPA PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	Dúzia	900.0
37	DISPENSER SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL PARA REFIL DISPENSER SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL PARA REFIL - CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO.DESIGN MODERNO. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. ACEITA REFIL OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECER.	Unidade	450.0
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. DIMENSÕES: LARGURA: 270MM X ALTURA: 290MM X PROFUNDIDADE: 160MM. DEVE SER CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO 100% RECICLÁVEL. PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. SISTEMA QUE PERMITE A SAÍDA DO PAPEL TOALHA POR FOLHA. DEVE COMPORTAR 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA, EM MÉDIA, A CADA RECARGA. COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE DIMENSÕES 230X270MM. O PAPEL DEVE FICAR A 30MM DA ABERTURA DA SAÍDA, GARANTINDO ECONOMIA NO CONSUMO. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS, O QUE GARANTE MAIS HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA. VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO.	Unidade	200.0
39	DISPENSER/SUPORTE PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS (200ML) DISPENSER/SUPORTE PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS (200ML) PADRÃO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, COM TUBO PVC, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. EM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS.	Unidade	100.0
40	DISPENSER/ SUPORTE PARA COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS (50ML) DISPENSER/ SUPORTE PARA COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS (50ML) PADRÃO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, COM TUBO PVC, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS.	Unidade	100.0
41	INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL. INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%,PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALIFÁTICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO),SEM CFC; PRINCIPIO ATIVO D-ALETRINA; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO COM 300ML.	Frasco	1000.0
42	PA DE LIXO EM PLÁSTICO PA DE LIXO EM PLÁSTICO; MEDINDO (19COMPX19LARG)CM APROX. CABO DE MADEIRA; COM 70CM APROX.	Unidade	450.0
43	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO P LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, NA COR AMARELA, TAMANHO P, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Par	1500.0
44	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO M LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, NA COR AMARELA, TAMANHO M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Par	1500.0
45	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO G LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, NA COR AMARELA, TAMANHO G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Par	1500.0
46	LUVA TRICOTADA EM 04 FIOS DE ALGODÃO LUVA TRICOTADA EM 04 FIOS DE ALGODÃO, SEM COSTURA, COM REVESTIMENTO NITRILICA, PIGMENTADO EM SUAS PALMA DESENVOLVIDA PARA MANUSEIO DE PEÇAS, VARRIÇÃO, METAIS E VIDROS.TAMANHO ÚNICO.	Par	500.0





47	LUVA DE SEGURANÇA; EM COURO (RASPA) LUVA DE SEGURANÇA; EM COURO (RASPA); NA COR CINZA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOSASIVOS; CANO MÉDIO(APROXIMADAMENTE 15CM); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA REFORÇADA EM RASPA; SEM FORRO; REFORÇO EM RASPA NA PALMA E DEDOS; COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; ACABAMENTO COSTURA COM FIO DE ALGODÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13712/1996; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.TAMANHO PADRÃO.	Par	500.0
48	AVENTAL; CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM AVENTAL; CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM; NO TAMANHO MÉDIO; EM CORES VARIADAS; MODELO FEMININO; SEM GOLA; SEM BOLSÓS; SEM MANGA; FECHADO ATRAVÉS DE TIRAS EM AMBOS OS LADOS P/ FIXAÇÃO NA CINTURA; COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR;	Unidade	900.0
49	AVENTAL; CONFECCIONADO EM PVC AVENTAL; CONFECCIONADO EM PVC; NO TAMANHO GRANDE; NA COR BRANCA LISO; MODELO MASCULINO; SEM GOLA; SEM BOLSOS; SEM MANGA; FECHADO ATRAVÉS DE TIRAS EM AMBOS OS LADOS P/ FIXAÇÃO NA CINTURA; COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR;	Unidade	500.0
50	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, BRANCA, ATÓXICA, 100% ,POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE	Pacote	2500.0
51	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 100 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNID.S; MEDINDO (85LARGURAXALTURA MINIMA105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 QUILOS;	Fardo	950.0
52	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 200 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNID.S; NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 QUILOS;	Fardo	950.0
53	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; MEDINDO (39 X 58 LARG. X ALT.) CM; NA COR PRETA FARDO COM 100 UNIDADES.	Fardo	950.0
54	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 40 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 40 LITROS; MEDINDO 60 X 62 CM APROXIMADAMENTE; NA COR PRETA; SUPORTANDO 8 KG; FARDO COM 100 UNIDADES.	Fardo	950.0
55	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 60 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 60 LITROS,PACOTE CONTENDO 100 UNID.S; MEDINDO (LARGURA63XALTURA MINIMA80)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO 10 QUILOS;	Fardo	950.0
56	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30M, EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007.	Fardo	8500.0
57	PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHADO PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHADO, 3 DOBRAS, COM 1250 FOLHAS, MEDINDO 23CM X 27CM (PODENDO HAVER OSCILAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM), FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), CLASSE 1, CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, GRAMATURA SUPERIOR A 25 G/M2, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, FUIOS IGUAL OU INFERIOR A 5,0MM²/M², CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4S, CONFORME ABNT NBR 15134:2007 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 120 N/M, CONFORME ABNT NBR 15134:2007. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, CONTENDO 1250 FOLHAS. NO FARDO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA.	Pacote	4500.0
58	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, ROLO COM 60 FOLHA PAPEL TOALHA PARA COZINHA, ROLO COM 60 FOLHAS DUPLAS MEDINDO 20 X 22CM CADA. PAPEL EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 02 ROLOS. CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO ACIMA DE 99%, CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS INFERIOR A 4MM²/M², CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 5S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003.	Rolo	4500.0
59	SACO PLASTICO; PARA EMBALAGEM 40 X 70 CM SACO PLASTICO; PARA EMBALAGEM - SEM IMPRESSÃO; EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; DIMENSOES DE 40 X 70 CM; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	Bobina	450.0
60	ACENDEDOR DE FOGÃO	Unidade	50.0





ACENDEDOR DE FOGÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO. ACIONAMENTO MANUAL. POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS. RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO. ACOMPANHA 1 ISQUEIRO COMPATÍVEL COM O ACENDEDOR. SELO INMETRO.

61	ISQUEIRO GRANDE ISQUEIRO GRANDE -- ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	Unidade	100.0
62	AMACIANTE PARA ROUPAS AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS, CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11 CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Frasco	2500.0
63	CERA LIQUIDA INCOLOR CERA LIQUIDA INCOLOR, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS POROSOS OU NÃO POROSOS COMO GRANILITE, MÁRMORE, ARDÓSIA, PAVIFLEX, PLURIGOMA, FÓRMICA E MADEIRAS PLASTIFICADAS OU SINTECADAS, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, FRASCO COM 750ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	400.0
64	SAPONÁCEO LÍQUIDO SAPONÁCEO LÍQUIDO, CREMOSO, ORIGINAL, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS. ESPESANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRASCO COM 300ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	1300.0
65	VASELINA LIQUIDA VASELINA LIQUIDA, IDEAL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO DE FERRUGENS, EMBALAGEM COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	250.0
66	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, PARA LIMPEZA E DAR BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL, SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	1500.0

MANIFESTANTE: Sec.do Meio Ambiente e Des.Agropecuario

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	Frasco	40.0
2	ÁLCOOL REFINADO, 92,8 INPM INDICADO PARA LIMPEZA ÁLCOOL REFINADO, 92,8 INPM INDICADO PARA LIMPEZA. EMBALAGEM DE 01 LITRO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Frasco	10.0
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. BICO ECONÔMICO, EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	100.0
7	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, INSTANTÂNEO, SEM ENXÁGUE, INCOLOR, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA REMOVER GORDURA, POEIRA E MANCHAS EM AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, BANHEIROS E NOS ESCRITÓRIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO COM PH ENTRE 11 E 14. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, TAMPA TIPO FLIP-TOP, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. A BASE DE: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, FRASCO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	30.0





8	LUSTRA MÓVEIS LUSTRA MÓVEIS, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, PH ENTRE 8,5 E 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 30.000 CP. FRAGRÂNCIA LAVANDA DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO CONTENDO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, COM TAMPA FLIP-TOP.	Frasco	50.0
10	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, SEQUESTANTE, CONSERVANTE, ESPESANTE, EMOLIENTE, CORANTE E ÁGUA. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Peça	55.0
11	SABÃO EM PÓ DE 1000G SABÃO EM PÓ DE 1000G, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO. PH ENTRE 9,4 E 11,4% E MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 13,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Caixa	60.0
13	PCLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PCLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSO ATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO.	Frasco	20.0
14	SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO PARA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Galão	10.0
17	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, DUAS ALÇAS LATERAIS, CESTO EM FORMATO REDONDO E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	Unidade	40.0
18	CESTO PLÁSTICO SEM TAMPA CESTO PLÁSTICO, SEM TAMPA: FORMATO CILÍNDRICO, TELADO, MATERIAL POLIPROPILENO (PP) CORES DIFERENTES, A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRAS, CONFORME PADRÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS, DE CAPACIDADE ENTRE 10-11 LITROS. PESO TOTAL ENTRE 0,5-0,6 KG, DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 23-25 CM, ALTURA EXTERNA ENTRE 27-29 CM, PARA USO COM SACO DE LIXO SL45X38PL. INDICADO PARA USO INTERNO. COM SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. SEM TAMPA. OBTIDA POR PROCESSO DE FABRICAÇÃO INJEÇÃO.	Unidade	15.0
20	ESPONJA (LÃ) DE AÇO ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE.	Pacote	20.0
21	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO ESPONJA DÚPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	Unidade	100.0
22	FLANELA EM 100% ALGODÃO FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO.	Unidade	70.0
25	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	Unidade	45.0
26	PANO DE PRATO PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70CM X 40CM, PANO BRANCO COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	Unidade	30.0
28	VASSOURA DE PIAÇAVA VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Unidade	55.0
29	VASSOURÃO GARI	Unidade	45.0





VASSOURÃO GARI, CEDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MÍNIMO 1200MM, COLADO E PREGADO EM BASE REFORÇADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

- | | | | |
|----|--|---------|------|
| 31 | VASSOURA TIPO LAVATINA SANITÁRIA
VASSOURA TIPO LAVATINA SANITÁRIA, COM CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 3CM DE ALTURA E COM SUPORTE PLÁSTICO. | Unidade | 10.0 |
| 32 | PANO MULTIUSO COMPOSTO POR VISCOSE E POLIESTER
PANO MULTIUSO COMPOSTO POR VISCOSE E POLIESTER, ANTIBACTERICIDA. MEDIDA APROXIMADA: 330 MM X 300 MT. PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ANTIBACTERIANO VÁRIAS CORES COM NO MÍNIMO 33 CM DE LARGURA, PICOTADO A CADA 50CM APROXIMADAMENTE, RESISTENTE, EM ROLOS COM 300 METROS DE COMPRIMENTO. LIMPEZA INSTITUCIONAL, SUPER ABSORVÊNCIA. NÃO FORMA ODORES DESAGRADÁVEIS APÓS O USO. FACILMENTE LAVÁVEL, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NÃO SOLTA FIAPOS. | Rolo | 30.0 |
| 34 | BALDE P/USO DOMESTICO 15 LITROS
BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; COM ALÇA METÁLICA E BORDAS REFORÇADA; CORES VARIADAS. | Unidade | 10.0 |
| 37 | DISPENSER SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL PARA REFIL
DISPENSER SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL PARA REFIL - CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DESIGN MODERNO. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. ACEITA REFIL OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECER. | Unidade | 40.0 |
| 43 | LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO P
LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, NA COR AMARELA, TAMANHO P, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. | Par | 60.0 |
| 44 | LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO M
LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, NA COR AMARELA, TAMANHO M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. | Par | 60.0 |
| 45 | LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO G
LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, NA COR AMARELA, TAMANHO G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. | Par | 60.0 |
| 51 | SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 100 LITROS
SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNID.S; MEDINDO (85LARGURAXALTURA MÍNIMA105)CM; NA COR PRETA; SUPTORTANDO 20 QUILOS; | Fardo | 60.0 |
| 52 | SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 200 LITROS
SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNID.S; NA COR PRETA; SUPTORTANDO 20 QUILOS; | Fardo | 50.0 |
| 54 | SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 40 LITROS
SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 40 LITROS; MEDINDO 60 X 62 CM APROXIMADAMENTE; NA COR PRETA; SUPTORTANDO 8 KG; FARDO COM 100 UNIDADES. | Fardo | 60.0 |
| 56 | PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS
PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30M, EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE I, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007. | Fardo | 10.0 |
| 63 | CERA LIQUIDA INCOLOR
CERA LIQUIDA INCOLOR, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS POROSOS OU NÃO POROSOS COMO GRANILITE, MÁRMORE, ARDÓSIA, PAVIFLEX, PLURIGOMA, FÓRMICA E MADEIRAS PLASTIFICADAS OU SINTECADAS, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, FRASCO COM 750ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. | Frasco | 15.0 |
| 64 | SAPONÁCEO LÍQUIDO
SAPONÁCEO LÍQUIDO, CREMOSO, ORIGINAL, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRASCO COM 300ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. | Frasco | 45.0 |
| 66 | LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO | Frasco | 15.0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, PARA LIMPEZA E DAR BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL, SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.

68	RODO PARA LIMPEZA, 100% CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA. RODO PARA LIMPEZA, 100% CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA.	Unidade	30.0
69	RODO DE 40 CM COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL RODO DE 40 CM COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA.	Unidade	25.0
70	PÁ COLETORA LIXO PÁ COLETORA LIXO: COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm+/- E CABO 60CM+/, PLÁSTICO RESISTENTE	Unidade	25.0
71	CABO DE ALUMINIO PARA MOP UMIDO COM SUPORTE, TRAVA DE PLASTICO MEDINDO 158 CM CABO DE ALUMINIO PARA MOP UMIDO COM SUPORTE, TRAVA DE PLASTICO MEDINDO 158 CM	UNIDADE	10.0
72	CONJUNTO MOP PO COTOC TECH COM LOP CONJUNTO MOP PO COTOC TECH COM LOP	UNIDADE	5.0
73	KIT CARRO PARA LIMPEZA COM 04 PECAS: 01 CONJUNTO DOBLO 20 LITROS, 01 CABO TELESC KIT CARRO PARA LIMPEZA COM 04 PECAS: 01 CONJUNTO DOBLO 20 LITROS, 01 CABO TELESC	UNIDADE	2.0
74	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Unidade	10.0
75	DESINFETANTE BIODEGRADAVEL, GALAO 5 LITROS DESINFETANTE BIODEGRADAVEL, GALAO 5 LITROS	UNIDADE	55.0
77	BOBINA PICOTADA 25X35 BOBINA PICOTADA 25X35	Pacote	10.0
79	DESINFETANTE LIQUIDO: APRESENTAR NA EMBALAGEM 3 EM 1 (LIMPA, PERFUMA E DESINFETA) DESINFETANTE LIQUIDO: APRESENTAR NA EMBALAGEM 3 EM 1 (LIMPA, PERFUMA E DESINFETA)	FRASCO	45.0
80	ESCOVA, PARA LIMPEZA EM GERAL ESCOVA, PARA LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	10.0
81	ESCOVA PLASTICA PARA SANITARIO ESCOVA PLASTICA PARA SANITARIO	UNIDADE	10.0
82	DESODORIZADOR DE AMBIENTES DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO DE 400ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	40.0
83	BOBINA PICOTADA 40X60 BOBINA PICOTADA 40X60	Pacote	6.0
84	BOBINA PICOTADA 60X80 BOBINA PICOTADA 60X80	Pacote	6.0
99	PAPEL HIGIENICO 8 ROLOS PAPEL HIGIENICO 8 ROLOS COM 300M, FOLHA SIMPLES - FARDO COM 8 ROLOS, ARMAZENADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, NÃO ARMAZENAR EM AMBIENTES COM UMIDADE	Fardo	50.0

MANIFESTANTE: Fundo Municipal da Saude





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	Frasco	5000.0
3	DESINFETANTE DESODORIZADOR DESINFETANTE DESODORIZADOR, CONSISTENTE, USO GERAL, IDEAL PARA SANITÁRIOS, PISOS, RALOS E AZULEJOS, COMPOSTO DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIAS: IGUATEMI, STYLETTO, FLORAL OU GIOVANNA, GALÃO DE 5 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Galão	1700.0
4	DESINFETANTE SANITÁRIO, LIMPEZA PROFUNDA DESINFETANTE SANITÁRIO, LIMPEZA PROFUNDA, PARA USO PROFISSIONAL EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FORMALDEÍDO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E PERFUME, COM AÇÃO GERMINICIDA E EMBALAGEM (TUBO) COM BICO ECONÔMICO EM FORMA PATO, A FIM DE POSSIBILITAR O ENCOSTO DEBAIXO DA BORDA DO VASO. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	1600.0
5	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 400ml, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, FRAGRÂNCIA SUAVE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CFC.	Frasco	900.0
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIAS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. BICO ECONÔMICO, EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	1320.0
8	LUSTRA MÓVEIS LUSTRA MÓVEIS, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, PH ENTRE 8,5 E 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. FRAGRÂNCIA LAVANDA DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO CONTENDO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, COM TAMPA FLIP-TOP.	Frasco	600.0
9	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML. PRODUTO COMPOSTO DE DESTILADO DE PETRÓLEO, ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR E ODOR CARACTERÍSTICO.	Frasco	550.0
10	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESANTE, EMOLIENTE, CORANTE E ÁGUA. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Peça	880.0
11	SABÃO EM PÓ DE 1000G SABÃO EM PÓ DE 1000G, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO. PH ENTRE 9,4 E 11,4% E MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 13,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Caixa	1760.0
12	GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS, SEM ENXÁGUE, HIPOALERGÊNICO, COM EFICÁCIA ANTISSÉPTICA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁCOOL ISOPROPÍLICO 70% INPM, ÁGUA, CARBÔMER, GLICEROL, ISOPRANOLAMINE. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500ML. COM TAMPA NO ESTILO VÁLVULA PUMP. CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	500.0
13	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSO ATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO.	Frasco	160.0





14	SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO PARA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Galão	2000.0
17	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, DUAS ALÇAS LATERAIS, CESTO EM FORMATO REDONDO E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	Unidade	240.0
18	CESTO PLÁSTICO SEM TAMPA CESTO PLÁSTICO, SEM TAMPA: FORMATO CILÍNDRICO, TELADO, MATERIAL POLIPROPILENO (PP) CORES DIFERENTES, A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRAS, CONFORME PADRÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS, DE CAPACIDADE ENTRE 10-11 LITROS. PESO TOTAL ENTRE 0,5-0,6 KG, DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 23-25 CM, ALTURA EXTERNA ENTRE 27-29 CM, PARA USO COM SACO DE LIXO SL45X38PL. INDICADO PARA USO INTERNO. COM SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. SEM TAMPA. OBTIDA POR PROCESSO DE FABRICAÇÃO INJEÇÃO.	Unidade	300.0
19	ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ EDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Unidade	100.0
20	ESPONJA (LÃ) DE AÇO ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEIS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE.	Pacote	460.0
21	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	Unidade	4500.0
22	FLANELA EM 100% ALGODÃO FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO.	Unidade	300.0
26	PANO DE PRATO PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70CM X 40CM, PANO BRANCO COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	Unidade	300.0
31	VASSOURA TIPO LAVATINA SANITÁRIA VASSOURA TIPO LAVATINA SANITÁRIA, COM CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 3CM DE ALTURA E COM SUPORTE PLÁSTICO.	Unidade	200.0
35	BALDE P/USO DOMESTICO 20 LITROS BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM ALÇA METÁLICA E BORDAS REFORÇADAS; CORES VARIADAS	Unidade	170.0
37	DISPENSER SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL PARA REFIL DISPENSER SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL PARA REFIL - CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DESIGN MODERNO. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. ACEITA REFIL OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECER.	Unidade	300.0
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. DIMENSÕES: LARGURA: 270MM X ALTURA: 290MM X PROFUNDIDADE: 160MM. DEVE SER CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO 100% RECICLÁVEL. PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. SISTEMA QUE PERMITE A SAÍDA DO PAPEL TOALHA POR FOLHA. DEVE COMPORTAR 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA, EM MÉDIA, A CADA RECARGA. COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE DIMENSÕES 230X270MM. O PAPEL DEVE FICAR A 30MM DA ABERTURA DA SAÍDA, GARANTINDO ECONOMIA NO CONSUMO. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS, O QUE GARANTE MAIS HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA. VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO.	Unidade	92.0
39	DISPENSER/SUPORTE PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS (200ML) DISPENSER/SUPORTE PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS (200ML) PADRÃO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, COM TUBO PVC, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. EM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS.	Unidade	96.0
40	DISPENSER/ SUPORTE PARA COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS (50ML)	Unidade	96.0





DISPENSER/ SUPORTE PARA COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS (50ML) PADRÃO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, COM TUBO PVC, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS.

43	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO P LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, NA COR AMARELA, TAMANHO P, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Par	324.0
44	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO M LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, NA COR AMARELA, TAMANHO M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Par	324.0
45	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO G LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, NA COR AMARELA, TAMANHO G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Par	324.0
49	AVENTAL; CONFECCIONADO EM PVC AVENTAL; CONFECCIONADO EM PVC; NO TAMANHO GRANDE; NA COR BRANCA LISO; MODELO MASCULINO; SEM GOLA; SEM BOLSOS; SEM MANGA; FECHADO ATRAVÉS DE TIRAS EM AMBOS OS LADOS P/ FIXAÇÃO NA CINTURA; COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR;	Unidade	160.0
50	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, BRANCA, ATÓXICA, 100% ,POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE	Pacote	58.0
51	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 100 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNID.S; MEDINDO (85LARGURAXALATURA MINIMA105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 QUILOS;	Fardo	1400.0
52	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 200 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNID.S; NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 QUILOS;	Fardo	980.0
54	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 40 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 40 LITROS; MEDINDO 60 X 62 CM APROXIMADAMENTE; NA COR PRETA; SUPORTANDO 8 KG; FARDO COM 100 UNIDADES.	Fardo	1500.0
56	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30M, EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007.	Fardo	3000.0
66	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, PARA LIMPEZA E DAR BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL, SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	192.0
68	RODO PARA LIMPEZA, 100% CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA. RODO PARA LIMPEZA, 100% CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA.	Unidade	900.0
69	RODO DE 40 CM COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL RODO DE 40 CM COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA.	Unidade	200.0
70	PÁ COLETORA LIXO PÁ COLETORA LIXO: COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm+/- E CABO 60CM+/, PLÁSTICO RESISTENTE	Unidade	126.0
71	CABO DE ALUMINIO PARA MOP UMIDO COM SUPORTE, TRAVA DE PLASTICO MEDINDO 158 CM CABO DE ALUMINIO PARA MOP UMIDO COM SUPORTE, TRAVA DE PLASTICO MEDINDO 158 CM	UNIDADE	60.0
72	CONJUNTO MOP PO COTOC TECH COM LOP	UNIDADE	70.0





CONJUNTO MOP PO COTOC TECH COM LOP

76	BACIA PLASTICA, AZUL 18 LITROS BACIA PLASTICA, AZUL 18 LITROS	UNIDADE	30.0
77	BOBINA PICOTADA 25X35 BOBINA PICOTADA 25X35	Pacote	400.0
83	BOBINA PICOTADA 40X60 BOBINA PICOTADA 40X60	Pacote	400.0
84	BOBINA PICOTADA 60X80 BOBINA PICOTADA 60X80	Pacote	400.0
85	BACIA PLASTICA,VERMELHA 18 LITROS BACIA PLASTICA,VERMELHA 18 LITROS	UNIDADE	30.0
86	BACIA PLASTICA, VERDE 18 LITROS BACIA PLASTICA, VERDE 18 LITROS	UNIDADE	30.0
87	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO DURÁVEL CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO DURÁVEL, COM CAPACIDADE DE 16 LITROS. COM PEDAL E TAMPA	Unidade	200.0
88	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO DURÁVEL CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO DURÁVEL, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. COM PEDAL E TAMPA	Unidade	200.0
89	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO DURÁVEL CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO DURÁVEL, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS. COM PEDAL E TAMPA	Unidade	190.0
90	REFIL MICROFIBRA PARA MOP REFIL MICROFIBRA PARA MOP GIRATORIO COMPATIVEL COM O MODELO DO BALDE DE 12 LITROS.	Unidade	320.0
91	CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, ALÉM DE TER DETALHES QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA. ACOMPANHA: UM CARRO FUNCIONAL AMÉRICA + UM BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + UM CONJUNTO MOP LÍQUIDO (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA HASTE + UM REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA POP + UM CONJUNTO MOP PÓ (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA ARMAÇÃO + UM REFIL MOP PÓ 60 CM).COR DESEJADA DO SACO DE POLIÉSTER: AMARELO.	Unidade	22.0
92	CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, ALÉM DE TER DETALHES QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA. ACOMPANHA: UM CARRO FUNCIONAL AMÉRICA + UM BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 182 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + UM CONJUNTO MOP LÍQUIDO (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA HASTE + UM REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA POP + UM CONJUNTO MOP PÓ (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA ARMAÇÃO + UM REFIL MOP PÓ 60 CM).COR DESEJADA DO SACO DE POLIÉSTER: AMARELO.	Unidade	6.0
93	PANO MULTIUSO PANO MULTIUSO TIPO PERFEX EM MICROFIBRA MEDINDO 50x33 cm pacote com 05 unidades	Pacote	960.0
94	PANO PARA LIMPEZA PANO PARA LIMPEZA, TIPO SACO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, EXTRA BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 60 X 80 CM, PESO MÍNIMO 100 G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidade	4000.0
95	SABONETE LÍQUIDO 5L GLICERINADONEUTRO SABONETE LÍQUIDO 5L GLICERINADONEUTRO	Galão	400.0
96	VASSOURA MULTIUSO NYLON VASSOURA MULTIUSO NYLON SINTETICO,COM CERDAS DENYLON SINTETICO DE ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TODAOS TIPOS DE LIMPEZA , COM DIMENÇÕES 30CMX19CM.	Unidade	1300.0
97	VASSOURÃO GARI	Unidade	248.0





VASSOURÃO GARI, CEDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MÍNIMO 1200MM, COLADO E PREGADO EM BASE REFORÇADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

98 SACO DE GELO Unidade 500.0
SACO DE GELO 25X40 CAPACIDADE PARRA 2KL

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Finanças

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	Frasco	20.0
5	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 400ml, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, FRAGRÂNCIA SUAVE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CFC.	Frasco	100.0
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. BICO ECONÓMICO, EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	100.0
7	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, INSTANTÂNEO, SEM ENXÁGUE, INCOLOR, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA REMOVER GORDURA, POEIRA E MANCHAS EM AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, BANHEIROS E NOS ESCRITÓRIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO COM PH ENTRE 11 E 14. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, TAMPA TIPO FLIP-TOP, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. A BASE DE: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, FRASCO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	100.0
8	LUSTRA MÓVEIS LUSTRA MÓVEIS, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, PH ENTRE 8,5 E 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. FRAGRÂNCIA LAVANDA DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO CONTENDO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, COM TAMPA FLIP-TOP.	Frasco	100.0
10	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, EMOLIENTE, CORANTE E ÁGUA. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Peça	12.0
11	SABÃO EM PÓ DE 1000G SABÃO EM PÓ DE 1000G, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO. PH ENTRE 9,4 E 11,4% E MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 13,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Caixa	200.0
13	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSO ATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO.	Frasco	10.0
18	CESTO PLÁSTICO SEM TAMPA CESTO PLÁSTICO, SEM TAMPA: FORMATO CILÍNDRICO, TELADO, MATERIAL POLIPROPILENO (PP) CORES DIFERENTES, A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRAS, CONFORME PADRÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA SEGREGAÇÃO DE	Unidade	12.0





RESÍDUOS, DE CAPACIDADE ENTRE 10-11 LITROS. PESO TOTAL ENTRE 0,5-0,6 KG, DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 23-25 CM, ALTURA EXTERNA ENTRE 27-29 CM, PARA USO COM SACO DE LIXO SL45X38PL. INDICADO PARA USO INTERNO. COM SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. SEM TAMPA. OBTIDA POR PROCESSO DE FABRICAÇÃO INJEÇÃO.

20	ESPONJA (LÃ) DE AÇO ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE.	Pacote	30.0
21	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	Unidade	100.0
22	FLANELA EM 100% ALGODÃO FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETACOM A MARCA DO PRODUTO.	Unidade	30.0
25	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	Unidade	100.0
26	PANO DE PRATO PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70CM X 40CM, PANO BRANCO COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	Unidade	50.0
28	VASSOURA DE PIAÇA VASSOURA DE PIAÇA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Unidade	50.0
31	VASSOURA TIPO LAVATINA SANITÁRIA VASSOURA TIPO LAVATINA SANITÁRIA, COM CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 3CM DE ALTURA E COM SUPORTE PLÁSTICO.	Unidade	5.0
33	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	10.0
34	BALDE P/USO DOMESTICO 15 LITROS BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; COM ALÇA METÁLICA E BORDAS REFORÇADA; CORES VARIADAS.	Unidade	10.0
37	DISPENSER SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL PARA REFIL DISPENSER SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL PARA REFIL - CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO.DESIGN MODERNO. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. ACEITA REFIL OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECER.	Unidade	5.0
49	AVENTAL; CONFECCIONADO EM PVC AVENTAL; CONFECCIONADO EM PVC; NO TAMANHO GRANDE; NA COR BRANCA LISO; MODELO MASCULINO; SEM GOLA; SEM BOLSOS; SEM MANGA; FECHADO ATRAVÉS DE TIRAS EM AMBOS OS LADOS P/ FIXAÇÃO NA CINTURA; COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR;	Unidade	10.0
51	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 100 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNID.S; MEDINDO (85LARGURAXALTURA MINIMA105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 QUILOS;	Fardo	60.0
52	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 200 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNID.S; NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 QUILOS;	Fardo	80.0
54	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 40 LITROS SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 40 LITROS; MEDINDO 60 X 62 CM APROXIMADAMENTE; NA COR PRETA; SUPORTANDO 8 KG; FARDO COM 100 UNIDADES.	Fardo	60.0
64	SAPONÁCEO LÍQUIDO SAPONÁCEO LÍQUIDO, CREMOSO, ORIGINAL, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRASCO COM 300ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	10.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



66	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, PARA LIMPEZA E DAR BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL, SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	Frasco	12.0
68	RODO PARA LIMPEZA, 100% CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA. RODO PARA LIMPEZA, 100% CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA.	Unidade	20.0
69	RODO DE 40 CM COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL RODO DE 40 CM COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA.	Unidade	20.0
70	PÁ COLETORA LIXO PÁ COLETORA LIXO: COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm+/- E CABO 60CM+/, PLÁSTICO RESISTENTE	Unidade	10.0
71	CABO DE ALUMINIO PARA MOP UMIDO COM SUPORTE, TRAVA DE PLASTICO MEDINDO 158 CM CABO DE ALUMINIO PARA MOP UMIDO COM SUPORTE, TRAVA DE PLASTICO MEDINDO 158 CM	UNIDADE	2.0
71	CABO DE ALUMINIO PARA MOP UMIDO COM SUPORTE, TRAVA DE PLASTICO MEDINDO 158 CM CABO DE ALUMINIO PARA MOP UMIDO COM SUPORTE, TRAVA DE PLASTICO MEDINDO 158 CM	UNIDADE	10.0
72	CONJUNTO MOP PÓ COTOC TECH COM LOP CONJUNTO MOP PÓ COTOC TECH COM LOP	UNIDADE	2.0
73	KIT CARRO PARA LIMPEZA COM 04 PECAS: 01 CONJUNTO DOBLO 20 LITROS, 01 CABO TELESC KIT CARRO PARA LIMPEZA COM 04 PECAS: 01 CONJUNTO DOBLO 20 LITROS, 01 CABO TELESC	UNIDADE	1.0
75	DESINFETANTE BIODEGRADAVEL, GALAO 5 LITROS DESINFETANTE BIODEGRADAVEL, GALAO 5 LITROS	UNIDADE	10.0
77	BOBINA PICOTADA 25X35 BOBINA PICOTADA 25X35	Pacote	10.0
78	PAPEL HIGIENICO 8 ROLOS PAPEL HIGIENICO 8 ROLOS COM 300M - FARDO COM 8 ROLOS, ARMAZENADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, NÃO ARMAZENAR EM AMBIENTES COM UMIDADE	Fardo	15.0
79	DESINFETANTE LIQUIDO: APRESENTAR NA EMBALAGEM 3 EM 1 (LIMPA, PERFUMA E DESINFETA) DESINFETANTE LIQUIDO: APRESENTAR NA EMBALAGEM 3 EM 1 (LIMPA, PERFUMA E DESINFETA)	FRASCO	30.0
80	ESCOVA, PARÀ LIMPEZA EM GERAL ESCOVA, PARA LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	10.0
81	ESCOVA PLASTICA PARA SANITARIO ESCOVA PLASTICA PARA SANITARIO	UNIDADE	10.0
93	PANO MULTIUSO PANO MULTIUSO TIPO PERFEX EM MICROFIBRA MEDINDO 50x33 cm pacote com 05 unidades	Pacote	50.0
97	VASSOURÃO GARI VASSOURÃO GARI, CEDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, MÍNIMO 1200MM, COLADO E PREGADO EM BASE REFORÇADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidade	10.0
114	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30M, EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO	Fardo	4.0



15134:2007.

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 25 LITROS	2000.0	Unidade	R\$ 88,17	R\$ 176.340,00
Especificação: CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, CESTO EM FORMATO RETANGULAR E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.					
16	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 20 LITROS	1000.0	Unidade	R\$ 37,03	R\$ 37.030,00
Especificação: CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, DUAS ALÇAS LATERAIS, CESTO EM FORMATO REDONDO E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.					
17	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS	774.0	Unidade	R\$ 74,33	R\$ 57.531,42
Especificação: CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, DUAS ALÇAS LATERAIS, CESTO EM FORMATO REDONDO E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.					
18	CESTO PLÁSTICO SEM TAMPA	3732.0	Unidade	R\$ 17,22	R\$ 64.265,04
Especificação: CESTO PLÁSTICO, SEM TAMPA: FORMATO CILÍNDRICO, TELADO, MATERIAL POLIPROPILENO (PP) CORES DIFERENTES, A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRAS, CONFORME PADRÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS, DE CAPACIDADE ENTRE 10-11 LITROS. PESO TOTAL ENTRE 0,5-0,6 KG, DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 23-25 CM, ALTURA EXTERNA ENTRE 27-29 CM, PARA USO COM SACO DE LIXO SL45X38PL. INDICADO PARA USO INTERNO. COM SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. SEM TAMPA. OBTIDA POR PROCESSO DE FABRICAÇÃO INJEÇÃO.					
34	BALDE P/USO DOMESTICO 15 LITROS	1200.0	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 16.200,00
Especificação: BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; COM ALÇA METÁLICA E BORDAS REFORÇADA; CORES VARIADAS.					
35	BALDE P/USO DOMESTICO 20 LITROS	770.0	Unidade	R\$ 17,23	R\$ 13.267,10
Especificação: BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM ALÇA METÁLICA E BORDAS REFORÇADA; CORES VARIADAS					
76	BACIA PLÁSTICA, AZUL 18 LITROS	94.0	UNIDADE	R\$ 30,67	R\$ 2.882,98
Especificação: BACIA PLÁSTICA, AZUL 18 LITROS					
85	BACIA PLÁSTICA,VERMELHA 18 LITROS	50.0	UNIDADE	R\$ 19,35	R\$ 967,50
Especificação: BACIA PLÁSTICA,VERMELHA 18 LITROS					
86	BACIA PLÁSTICA, VERDE 18 LITROS	60.0	UNIDADE	R\$ 19,35	R\$ 1.161,00
Especificação: BACIA PLÁSTICA, VERDE 18 LITROS					
87	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO DURÁVEL	200.0	Unidade	R\$ 50,50	R\$ 10.100,00
Especificação: CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO DURÁVEL, COM CAPACIDADE DE 16 LITROS. COM PEDAL E TAMPA					
88	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO DURÁVEL	200.0	Unidade	R\$ 88,67	R\$ 17.734,00
Especificação: CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO DURÁVEL, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. COM PEDAL E TAMPA					
89	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO DURÁVEL	190.0	Unidade	R\$ 213,00	R\$ 40.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



Especificação: CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO DURÁVEL, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS. COM PEDAL E TAMPA

106	CESTO DE LIXO C/ TAMPA E PEDAL 100 LITROS	10.0	UNIDADE	R\$ 370,33	R\$ 3.703,30
-----	---	------	---------	------------	--------------

Especificação: CESTO DE LIXO C/ TAMPA E PEDAL 100 LITROS

Valor total do lote R\$ 441.652,34 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS	1630.0	Unidade	R\$ 4,40	R\$ 7.172,00
Especificação: ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
27	RODO COM BASE PLÁSTICA	3200.0	Unidade	R\$ 7,78	R\$ 24.896,00
Especificação: RODO COM BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, CONTENDO DENTES PARA SEGURAR O PANO, TIPO PUXA E SECA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20CM, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.					
28	VASSOURA DE PIAÇAVA	6823.0	Unidade	R\$ 13,87	R\$ 94.635,01
Especificação: VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.					
29	VASSOURÃO GARI	1943.0	Unidade	R\$ 19,27	R\$ 37.441,61
Especificação: VASSOURÃO GARI, CEDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, MÍNIMO 1200MM, COLADO E PREGADO EM BASE REFORÇADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.					
30	VASSOURA DE PELO 40CM	2900.0	Unidade	R\$ 12,32	R\$ 35.728,00
Especificação: VASSOURA DE PELO, BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM ,COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.					
31	VASSOURA TIPO LAVATINA SANITÁRIA	3131.0	Unidade	R\$ 7,47	R\$ 23.388,57
Especificação: VASSOURA TIPO LAVATINA SANITÁRIA, COM CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 3CM DE ALTURA E COM SUPORTE PLÁSTICO.					
42	PA DE LIXO EM PLÁSTICO	1000.0	Unidade	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
Especificação: PA DE LIXO EM PLÁSTICO; MEDINDO (19COMPX19LARG)CM APROX. CABO DE MADEIRA; COM 70CM APROX.					
68	RODO PARA LIMPEZA, 100% CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA.	1300.0	Unidade	R\$ 57,33	R\$ 74.529,00
Especificação: RODO PARA LIMPEZA, 100% CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA.					
69	RODO DE 40 CM COM DUAS LÁMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL	670.0	Unidade	R\$ 14,17	R\$ 9.493,90
Especificação: RODO DE 40 CM COM DUAS LÁMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA.					
70	PÁ COLETORA LIXO	470.0	Unidade	R\$ 6,30	R\$ 2.961,00
Especificação: PÁ COLETORA LIXO: COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm+/- E CABO 60CM+/, PLÁSTICO RESISTENTE					
71	CABO DE ALUMINIO PARA MOP UMIDO COM SUPORTE, TRAVA DE PLASTICO MEDINDO 158 CM	202.0	UNIDADE	R\$ 28,63	R\$ 5.783,26
Especificação: CABO DE ALUMINIO PARA MOP UMIDO COM SUPORTE, TRAVA DE PLASTICO MEDINDO 158 CM					
80	ESCOVA, PARA LIMPEZA EM GERAL	110.0	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 825,00
Especificação: ESCOVA, PARA LIMPEZA EM GERAL					
81	ESCOVA PLASTICA PARA SANITARIO	118.0	UNIDADE	R\$ 7,07	R\$ 834,26





Especificação: ESCOVA PLASTICA PARA SANITARIO

96	VASSOURA MULTIUSO NYLON	1300.0	Unidade	R\$ 13,63	R\$ 17.719,00
----	-------------------------	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: VASSOURA MULTIUSO NYLON SINTETICO, COM CERDAS DENYLON SINTETICO DE ALTA QUALIDADE IDEAL PARA TODAOS TIPOS DE LIMPEZA , COM DIMENÇÕES 30CMX19CM.

104	ESCOVA, PARA VASO SANITARIO	55.0	Unidade	R\$ 7,47	R\$ 410,85
-----	-----------------------------	------	---------	----------	------------

Especificação: ESCOVA, PARA VASO SANITARIO, CONFECCIONADA COM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE, MEDINDO +/- 32CM X 6,5CM X 6,5 CM,

Valor total do lote R\$ 341.467,46 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	ESPONJA (LÃ) DE AÇO	10784.0	Pacote	R\$ 3,15	R\$ 33.969,60
Especificação: ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE.					
21	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	25870.0	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 41.133,30
Especificação: ESPONJA DÚPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.					
22	FLANELA EM 100% ALGODÃO	7340.0	Unidade	R\$ 2,42	R\$ 17.762,80
Especificação: FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO.					
23	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO	4500.0	Caixa	R\$ 8,18	R\$ 36.810,00
Especificação: ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO, EM MADEIRA, CAIXA COM 50 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO.					
24	ACENDEDOR - PALITO DE FÓSFORO 4CM	3205.0	Caixa	R\$ 4,03	R\$ 12.916,15
Especificação: ACENDEDOR - PALITO DE FÓSFORO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS E REEMBALADOS EM MAÇOS COM 10 CAIXAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SELO DO INMETRO.					
25	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO	10959.0	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 54.466,23
Especificação: PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
26	PANO DE PRATO	6662.0	Unidade	R\$ 3,67	R\$ 24.449,54
Especificação: PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70CM X 40CM, PANO BRANCO COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
32	PANO MULTIUSO COMPOSTO POR VISCOSE E POLIESTER	708.0	Rolo	R\$ 246,00	R\$ 174.168,00
Especificação: PANO MULTIUSO COMPOSTO POR VISCOSE E POLIESTER, ANTIBACTERICIDA. MEDIDA APROXIMADA: 330 MM X 300 MT. PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ANTIBACTERIANO VÁRIAS CORES COM NO MÍNIMO 33 CM DE LARGURA, PICOTADO A CADA 50CM APROXIMADAMENTE, RESISTENTE, EM ROLOS COM 300 METROS DE COMPRIMENTO. LIMPEZA INSTITUCIONAL, SUPER ABSORVÊNCIA. NÃO FORMA ODORES DESAGRADÁVEIS APÓS O USO. FACILMENTE LAVÁVEL, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NÃO SOLTA FIAPOS.					
36	PRENDEDOR DE ROUPA	1800.0	Dúzia	R\$ 3,82	R\$ 6.876,00
Especificação: PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA					
48	AVENTAL; CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM	1800.0	Unidade	R\$ 11,72	R\$ 21.096,00
Especificação: AVENTAL; CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM; NO TAMANHO MÉDIO; EM CORES VARIADAS; MODELO FEMININO; SEM GOLA; SEM BOLSOS; SEM MANGA; FECHADO ATRAVÉS DE TIRAS EM AMBOS OS LADOS P/ FIXAÇÃO NA CINTURA; COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR;					
49	AVENTAL; CONFECCIONADO EM PVC	1991.0	Unidade	R\$ 11,75	R\$ 23.394,25
Especificação: AVENTAL; CONFECCIONADO EM PVC; NO TAMANHO GRANDE; NA COR BRANCA LISO; MODELO MASCULINO; SEM GOLA; SEM BOLSOS; SEM MANGA; FECHADO ATRAVÉS DE TIRAS EM AMBOS OS LADOS P/ FIXAÇÃO NA CINTURA; COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR;					
60	ACENDEDOR DE FOGÃO	350.0	Unidade	R\$ 10,57	R\$ 3.699,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Especificação: ACENDEDOR DE FOGÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO. ACIONAMENTO MANUAL. POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS. RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO. ACOMPANHA 1 ISQUEIRO COMPATÍVEL COM O ACENDEDOR. SELO INMETRO.

61	ISQUEIRO GRANDE	350.0	Unidade	R\$ 9,27	R\$ 3.244,50
----	-----------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: ISQUEIRO GRANDE - ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.

67	FILTRO DE LINHA DE 10 METROS	50.0	Unidade	R\$ 43,07	R\$ 2.153,50
----	------------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: FILTRO DE LINHA DE 10 METROS: MATERIAL PLÁSTICO. PLUGUE E TOMADAS NO PADRÃO NBR14136. MÍNIMO DE 5 TOMADAS 10A. LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO. COM INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. CABO DE NO MÍNIMO 10 METROS. SELO INMETRO.

93	PANO MULTIUSO	1014.0	Pacote	R\$ 9,67	R\$ 9.805,38
----	---------------	--------	--------	----------	--------------

Especificação: PANO MULTIUSO TIPO PERFEX EM MICROFIBRA MEDINDO 50x33 cm pacote com 05 unidades

94	PANO PARA LIMPEZA	4000.0	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 15.800,00
----	-------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: PANO PARA LIMPEZA, TIPO SACO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, EXTRA BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 60 X 80 CM, PESO MÍNIMO 100 G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

103	FILTRO DE LINHA DE 5 METROS	100.0	Unidade	R\$ 49,33	R\$ 4.933,00
-----	-----------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: FILTRO DE LINHA DE 5 METROS: MATERIAL PLÁSTICO. PLUGUE E TOMADAS NO PADRÃO NBR14136. MÍNIMO DE 5 TOMADAS 10A. LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO. COM INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS. SELO INMETRO.

116	PANO DE PRATO	30.0	Pacote	R\$ 6,07	R\$ 182,10
-----	---------------	------	--------	----------	------------

Especificação: PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70CM X 40CM, PANO BRANCO COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.

Valor total do lote R\$ 486.859,85 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 100 LITROS	4400.0	Fardo	R\$ 37,25	R\$ 163.900,00
Especificação: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNID.S; MEDINDO (85LARGURAXALTEURA MINIMA105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 QUILOS;					
52	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 200 LITROS	4210.0	Fardo	R\$ 50,58	R\$ 212.941,80
Especificação: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNID.S; NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 QUILOS;					
53	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS	1650.0	Fardo	R\$ 12,35	R\$ 20.377,50
Especificação: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; MEDINDO (39 X 58 LARG. X ALT.) CM; NA COR PRETA FARDO COM 100 UNIDADES.					
54	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 40 LITROS	4525.0	Fardo	R\$ 24,73	R\$ 111.903,25
Especificação: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 40 LITROS; MEDINDO 60 X 62 CM APROXIMADAMENTE; NA COR PRETA; SUPORTANDO 8 KG; FARDO COM 100 UNIDADES.					
55	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 60 LITROS	1650.0	Fardo	R\$ 31,32	R\$ 51.678,00
Especificação: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNID.S; MEDINDO (LARGURA63XALTEURA MINIMA80)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO 10 QUILOS;					
59	SACO PLASTICO; PARA EMBALAGEM 40 X 70 CM	900.0	Bobina	R\$ 65,27	R\$ 58.743,00
Especificação: SACO PLASTICO; PARA EMBALAGEM - SEM IMPRESSÃO; EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; DIMENSOES DE 40 X 70 CM; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.					
77	BOBINA PICOTADA 25X35	580.0	Pacote	R\$ 55,93	R\$ 32.439,40
Especificação: BOBINA PICOTADA 25X35					
83	BOBINA PICOTADA 40X60	546.0	Pacote	R\$ 63,00	R\$ 34.398,00
Especificação: BOBINA PICOTADA 40X60					





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



84	BOBINA PICOTADA 60X80	546.0	Pacote	R\$ 63,00	R\$ 34.398,00
Especificação: BOBINA PICOTADA 60X80					
98	SACO DE GELO	500.0	Unidade	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
Especificação: SACO DE GELO 25X40 CAPACIDADE PARRA 2KL					

Valor total do lote R\$ 722.263,95 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	DISPENSER SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL PARA REFIL	1530.0	Unidade	R\$ 42,20	R\$ 64.566,00
Especificação: DISPENSER SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL PARA REFIL - CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DESIGN MODERNO. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. ACEITA REFIL OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECER.					
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	392.0	Unidade	R\$ 42,20	R\$ 16.542,40
Especificação: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. DIMENSÕES: LARGURA: 270MM X ALTURA: 290MM X PROFUNDIDADE: 160MM. DEVE SER CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO 100% RECICLÁVEL. PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. SISTEMA QUE PERMITE A SAÍDA DO PAPEL TOALHA POR FOLHA. DEVE COMPORTAR 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA, EM MÉDIA, A CADA RECARGA. COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE DIMENSÕES 230X270MM. O PAPEL DEVE FICAR A 30MM DA ABERTURA DA SAÍDA, GARANTINDO ECONOMIA NO CONSUMO. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS. O QUE GARANTE MAIS HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA. VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO.					
39	DISPENSER/SUPORTE PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS (200ML)	296.0	Unidade	R\$ 71,78	R\$ 21.246,88
Especificação: DISPENSER/SUPORTE PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS (200ML) PADRÃO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, COM TUBO PVC, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. EM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS.					
40	DISPENSER/ SUPORTE PARA COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS (50ML)	296.0	Unidade	R\$ 71,78	R\$ 21.246,88
Especificação: DISPENSER/ SUPORTE PARA COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS (50ML) PADRÃO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, COM TUBO PVC, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS.					
43	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO P	3924.0	Par	R\$ 4,16	R\$ 16.323,84
Especificação: LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, NA COR AMARELA, TAMANHO P, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.					
44	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO M	3936.0	Par	R\$ 4,16	R\$ 16.373,76
Especificação: LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, NA COR AMARELA, TAMANHO M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.					
45	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL TAMANHO G	3948.0	Par	R\$ 4,16	R\$ 16.423,68
Especificação: LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, NA COR AMARELA, TAMANHO G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.					
46	LUVA TRICOTADA EM 04 FIOS DE ALGODÃO	1500.0	Par	R\$ 22,37	R\$ 33.555,00
Especificação: LUVA TRICOTADA EM 04 FIOS DE ALGODÃO, SEM COSTURA, COM REVESTIMENTO NITRILICA, PIGMENTADO EM SUAS PALMA DESENVOLVIDA PARA MANUSEIO DE PEÇAS, VARRIÇÃO, METAIS E VIDROS. TAMANHO ÚNICO.					
47	LUVA DE SEGURANÇA; EM COURO (RASPA)	1500.0	Par	R\$ 31,33	R\$ 46.995,00
Especificação: LUVA DE SEGURANÇA; EM COURO (RASPA); NA COR CINZA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ESFOLIANTES E ABRASIVOSASIVOS; CANO MÉDIO(APROXIMADAMENTE 15CM); COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA REFORÇADA EM RASPA; SEM FORRO; REFORÇO EM RASPA NA PALMA E DEDOS; COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; ACABAMENTO COSTURA COM FIO DE ALGODÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13712/1996; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRÃO.					
50	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	5064.0	Pacote	R\$ 20,37	R\$ 103.153,68
Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, BRANCA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE					
56	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	12717.0	Fardo	R\$ 172,53	R\$ 2.194.064,01





Especificação: PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30M, EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007.

57	PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHADO	6300.0	Pacote	R\$ 47,20	R\$ 297.360,00
----	--	--------	--------	-----------	----------------

Especificação: PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHADO, 3 DOBRAS, COM 1250 FOLHAS, MEDINDO 23CM X 27CM (PODENDO HAVER OSCILAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM), FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), CLASSE 1, CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, GRAMATURA SUPERIOR A 25 G/M2, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, FUIROS IGUAL OU INFERIOR A 5,0MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4S, CONFORME ABNT NBR 15134:2007 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 120 N/M, CONFORME ABNT NBR 15134:2007. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, CONTENDO 1250 FOLHAS. NO FARDO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA.

58	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, ROLO COM 60 FOLHA	5900.0	Rolo	R\$ 8,65	R\$ 51.035,00
----	--	--------	------	----------	---------------

Especificação: PAPEL TOALHA PARA COZINHA, ROLO COM 60 FOLHAS DUPLAS MEDINDO 20 X 22CM CADA. PAPEL EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 02 ROLOS. CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO ACIMA DE 99%, CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS INFERIOR A 4MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 5S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003.

78	PAPEL HIGIENICO.8 ROLOS	175.0	Fardo	R\$ 80,33	R\$ 14.057,75
----	-------------------------	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: PAPEL HIGIÊNICO 8 ROLOS COM 300M - FARDO COM 8 ROLOS, ARMAZENADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, NÃO ARMAZENAR EM AMBIENTES COM UMIDADE

99	PAPEL HIGIENICO 8 ROLOS	50.0	Fardo	R\$ 89,67	R\$ 4.483,50
----	-------------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: PAPEL HIGIENICO 8 ROLOS COM 300M, FOLHA SIMPLES - FARDO COM 8 ROLOS, ARMAZENADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, NÃO ARMAZENAR EM AMBIENTES COM UMIDADE

Valor total do lote R\$ 2.917.427,38 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
72	CONJUNTO MOP PO COTOC TECH COM LOP	147.0	UNIDADE	R\$ 119,57	R\$ 17.576,79

Especificação: CONJUNTO MOP PO COTOC TECH COM LOP

73	KIT CARRO PARA LIMPEZA COM 04 PECAS: 01 CONJUNTO DOBLO 20 LITROS, 01 CABO TELESC	21.0	UNIDADE	R\$ 732,07	R\$ 15.373,47
----	--	------	---------	------------	---------------

Especificação: KIT CARRO PARA LIMPEZA COM 04 PECAS: 01 CONJUNTO DOBLO 20 LITROS, 01 CABO TELESC

90	REFIL MICROFIBRA PARA MOP	320.0	Unidade	R\$ 19,07	R\$ 6.102,40
----	---------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: REFIL MICROFIBRA PARA MOP GIRATORIO COMPATIVEL COM O MODELO DO BALDE DE 12 LITROS.

91	CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO	22.0	Unidade	R\$ 796,00	R\$ 17.512,00
----	------------------------------	------	---------	------------	---------------

Especificação: CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, ALÉM DE TER DETALHES QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA. ACOMPANHA: UM CARRO FUNCIONAL AMÉRICA + UM BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + UM CONJUNTO MOP LÍQUIDO (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA HASTE + UM REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA POP + UM CONJUNTO MOP PÓ (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA ARMAÇÃO + UM REFIL MOP PÓ 60 CM).COR DESEJADA DO SACO DE POLIÉSTER: AMARELO.

92	CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO	6.0	Unidade	R\$ 1.971,07	R\$ 11.826,42
----	------------------------------	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, ALÉM DE TER DETALHES QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA. ACOMPANHA: UM CARRO FUNCIONAL AMÉRICA + UM BALDE ESPREMEDOR DOBLO 182 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + UM CONJUNTO MOP LÍQUIDO (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA HASTE + UM REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA POP + UM CONJUNTO MOP PÓ (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA ARMAÇÃO + UM REFIL MOP PÓ 60 CM).COR DESEJADA DO SACO DE POLIÉSTER: AMARELO.

Valor total do lote R\$ 68.391,08 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e oito centavos)

LOTE 07





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNID	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	27340.0	Frasco	R\$ 4,19	R\$ 114.554,60
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML, TAMPA COM ROSCA, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.					
2	ÁLCOOL REFINADO, 92,8 INPM INDICADO PARA LIMPEZA	5770.0	Frasco	R\$ 17,44	R\$ 100.628,80
Especificação: ÁLCOOL REFINADO, 92,8 INPM INDICADO PARA LIMPEZA. EMBALAGEM DE 01 LITRO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
3	DESINFETANTE DESODORIZADOR	10000.0	Galão	R\$ 38,03	R\$ 380.300,00
Especificação: DESINFETANTE DESODORIZADOR, CONSISTENTE, USO GERAL, IDEAL PARA SANITÁRIOS, PISOS, RALOS E AZULEJOS, COMPOSTO DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIAS: IGUATEMI, STYLETTO, FLORAL OU GIOVANNA, GALÃO DE 5 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
4	DESINFETANTE SANITÁRIO, LIMPEZA PROFUNDA	7000.0	Frasco	R\$ 5,63	R\$ 39.410,00
Especificação: DESINFETANTE SANITÁRIO, LIMPEZA PROFUNDA, PARA USO PROFISSIONAL EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FORMALDEÍDO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E PERFUME, COM AÇÃO GERMINICIDA E EMBALAGEM (TUBO) COM BICO ECONÔMICO EM FORMA PATO, A FIM DE POSSIBILITAR O ENCOSTO DEBAIXO DA BORDA DO VASO. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
5	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL	6155.0	Frasco	R\$ 15,30	R\$ 94.171,50
Especificação: DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 400ml, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, FRAGRÂNCIA SUAVE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CFC.					
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	22634.0	Frasco	R\$ 2,90	R\$ 65.638,60
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIAS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. BICO ECONÔMICO, EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
7	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO	9618.0	Frasco	R\$ 7,63	R\$ 73.385,34
Especificação: LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, INSTANTÂNEO, SEM ENXÁGUE, INCOLOR, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA REMOVER GORDURA, POEIRA E MANCHAS EM AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, BANHEIROS E NOS ESCRITÓRIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO COM PH ENTRE 11 E 14. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, TAMPA TIPO FLIP-TOP, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. A BASE DE: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, FRASCO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
8	LUSTRA MÓVEIS	5030.0	Frasco	R\$ 11,07	R\$ 55.682,10
Especificação: LUSTRA MÓVEIS, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, PH ENTRE 8,5 E 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. FRAGRÂNCIA LAVANDA DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO CONTENDO 500ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, COM TAMPA FLIP-TOP.					
9	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS	5055.0	Frasco	R\$ 6,71	R\$ 33.919,05
Especificação: REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML. PRODUTO COMPOSTO DE DESTILADO DE PETRÓLEO, ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR E ODOR CARACTERÍSTICO.					
10	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS	12397.0	Peça	R\$ 12,87	R\$ 159.549,39
Especificação: SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, EMOLIENTE, CORANTE E ÁGUA. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.					
11	SABÃO EM PÓ DE 1000G	16020.0	Caixa	R\$ 9,82	R\$ 157.316,40
Especificação: SABÃO EM PÓ DE 1000G, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO. PH ENTRE 9,4 E 11,4% E MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 13,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
12	GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS	12810.0	Frasco	R\$ 13,90	R\$ 178.059,00
Especificação: GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS, SEM ENXÁGUE, HIPOALERGÊNICO, COM EFICÁCIA ANTISSEPTICA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% INPM, ÁGUA, CARBÔMER, GLICEROL, ISOPRAPANOLAMINE. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500ML. COM TAMPA NO ESTILO VÁLVULA PUMP. CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000

Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



13	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	3120.0	Frasco	R\$ 2,93	R\$ 9.141,60
Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSO ATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO.					
14	SABONETE LÍQUIDO	7115.0	Galão	R\$ 29,63	R\$ 210.817,45
Especificação: SABONETE LÍQUIDO PARA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
33	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL	2160.0	Frasco	R\$ 5,40	R\$ 11.664,00
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
41	INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL.	2305.0	Frasco	R\$ 17,19	R\$ 39.622,95
Especificação: INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALIFÁTICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCÍPIO ATIVO D-ALETRINA; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO COM 300ML.					
62	AMACIANTE PARA ROUPAS	7500.0	Frasco	R\$ 10,57	R\$ 79.275,00
Especificação: AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS, CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11 CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
63	CERA LIQUIDA INCOLOR	1215.0	Frasco	R\$ 9,23	R\$ 11.214,45
Especificação: CERA LIQUIDA INCOLOR, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS POROSOS OU NÃO POROSOS COMO GRANILITE, MÁRMORE, ARDÓSIA, PAVIFLEX, PLURIGOMA, FÓRMICA E MADEIRAS PLASTIFICADAS OU SINTECADAS, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, FRASCO COM 750ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
64	SAPONÁCEO LÍQUIDO	2465.0	Frasco	R\$ 11,20	R\$ 27.608,00
Especificação: SAPONÁCEO LÍQUIDO, CREMOSO, ORIGINAL, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRASCO COM 300ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
65	VASELINA LIQUIDA	530.0	Frasco	R\$ 31,50	R\$ 16.695,00
Especificação: VASELINA LIQUIDA, IDEAL PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO DE FERRUGENS, EMBALAGEM COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
66	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO	2603.0	Frasco	R\$ 16,50	R\$ 42.949,50
Especificação: LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, PARA LIMPEZA E DAR BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL, SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500 ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
74	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL	602.0	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 3.371,20
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
75	DESINFETANTE BIODEGRADAVEL, GALAO 5 LITROS	2285.0	UNIDADE	R\$ 20,20	R\$ 46.157,00
Especificação: DESINFETANTE BIODEGRADAVEL, GALAO 5 LITROS					
79	DESINFETANTE LIQUIDO: APRESENTAR NA EMBALAGEM 3 EM 1 (LIMPA, PERFUMA E DESINFETA	2379.0	FRASCO	R\$ 8,87	R\$ 21.101,73
Especificação: DESINFETANTE LIQUIDO: APRESENTAR NA EMBALAGEM 3 EM 1 (LIMPA, PERFUMA E DESINFETA					
82	DESODORIZADOR DE AMBIENTES	650.0	Frasco	R\$ 16,23	R\$ 10.549,50
Especificação: DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO DE 400ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
95	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADONEUTRO	5L 400.0	Galão	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
Especificação: SABONETE LÍQUIDO 5L GLICERINADONEUTRO					

Valor total do lote R\$ 1.998.382,16 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

Valor total R\$ 6.976.444,22 (seis milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
Fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891 - CNPJ: 23.563.448/0001-19



- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.976.444,22 (seis milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.





6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se





o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

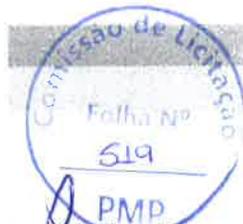
8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº





123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.29. Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.

8.29.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

DA GARANTIA





8.30. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada juntamente a Proposta de Preços, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for finalizada a licitação.

8.30.1. A garantia emitida deverá ser apresentada em nome da empresa licitante e em nome do representante legal e seus sócios (Quando houver), devendo indicar, expressamente suas respectivas participações percentuais.

8.30.1.1. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: **R\$ 69.764,44(Sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

8.30.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b)Seguro-garantia;

c)fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.30.3. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

8.30.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

No caso de garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200- 2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

8.30.5. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.30.6. Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

8.30.7.A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.





8.31. Qualificação Técnica

8.31.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, com data não superior a 01 (UM) ano da data do certame, comprovando que forneceu ou esteja fornecendo os produtos compatíveis com o objeto desta licitação, acompanhado do respectivo contrato de fornecimento.

8.31.2. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá (ão) apresentar firma reconhecida do assinante, ou assinatura digital acompanhada dos respectivos relatórios de conformidade.

8.31.3. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

8.31.4. Deverá ser anexado, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação da empresa que deixar de apresentar, declaração de que, caso a empresa licitante seja vencedora apresentará as amostras de cada um dos itens do lote arrematado no prazo máximo de 02 (dias).

8.31.5 Deverá a Licitante, sob pena de inabilitação apresentar (AFE)-Autorização de Funcionamento da Empresa acompanhado do Certificado, emitido pelo Ministério da Saúde, Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, juntamente com registros e notificações conforme Lei nº 9.782/99 para o lote 01.

8.31.6. Deverá a Licitante, sob pena de inabilitação apresentar para o **Lote 04** ficha técnica, e relatório de ensaio conforme ABNT NBR 9191E NBR 14474, Para os **ITENS 51, 52, 53, 54 e 55** fichas técnicas.

8.31.7. Deverá a Licitante, sob pena de inabilitação, apresentar para o **Lote 05** Ficha técnica, relatório de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade dérmica acumulada e sensibilização dérmica emitido por laboratório competente, e para o **ITEM 56** Ficha técnica e relatório de ensaio microbiológico completo.

8.32 DAS AMOSTRAS:

- O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) deverá(ão) apresentar uma unidade primária, ex: 01 (um) rolo, 01 (um) quilo, 01 (um) pacote, 01 (um) litro, etc.) de amostras dos seguintes lotes: De 01 a 07, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, devendo o mesmo ser apresentado em até **em até 02 (dois) úteis** após a convocação da pregoeira no sistema, após, a análise da habilitação do(s) licitantes previamente Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Responsável designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório.

8.3.1. Serão analisados além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item solicitado.

Lote 01, todos os itens





Lote 02, todos os itens

Lote 03, todos os itens

Lote 04, todos os itens

Lote 05, todos os itens

Lote 06, todos os itens

Lote 07, todos os itens

8.3.2. A apresentação das referidas amostras, somente serão recebidas no paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/Ce, situada a Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama, em até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação procedida pela Pregoeira no sistema, não sendo concedido prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição de amostra reprovada.

8.3.3. A amostra será recebida e analisada por servidor designado, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando a verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços.

8.3.4. A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o lote, o item a qual se refere à amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUT O	
MARCA	
FORNECE DOR	
LOTE	
ITEM	

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.





Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Pindoretama/CE,





ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250210/0001-06
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LEONARDO MENDES OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20250210/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02.25.01/2025-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SÉCRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 11 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período





firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de fevereiro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas





decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);





9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);



11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e



autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021; bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Educação na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pindoretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.





PINDORETAMA/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO Nº 02.25.01/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250210/0001-06

O(A) Secretaria de Educação e Juventude, com sede no(a) --., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) LEONARDO MENDES OLIVEIRA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º 00006.20250210/0001-06, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 02.25.01/2025-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO E JUVENTUDE.





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser





prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;





8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

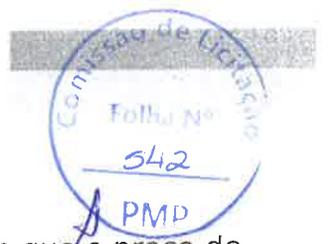
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PINDORETAMA/CE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado